



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ 12.538.625/0001-90  
Rua Maneco Rego, 906, Cep 65.725-000, Centro, Pedreiras, Maranhão  
Fone/fax: (99) 3642-2046

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

APROVADO

EM 03/09/23

PRESIDENTE

2º Turno

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 008, DE 02 DE SETEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
APROVADO

EM 10/09/23

PRESIDENTE

2º Turno

Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedreiras-MA, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão,

FAÇO saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu na conformidade do Art. 16, V, j, do Regimento Interno, **PROMULGO** a presente Resolução.

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica alterado a redação do §1º do art. 74, do Regimento Interno, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ATUAL	NOVA REDAÇÃO
<p><b>Art. 74 ...</b> <b>§ 1º</b> - Achando-se presentes, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Vereadores, o Presidente declarará aberta a sessão, proferindo as seguintes palavras: "Senhores Vereadores". Havendo número legal e em nome de Deus e do povo de Pedreiras, declaro aberta a Sessão".</p>	<p><b>Art. 74 ...</b> <b>§ 1º</b> - Achando-se presentes, maioria absoluta dos Vereadores, qual seja, metade mais um do colegiado, o Presidente declarará aberta a sessão, proferindo as seguintes palavras: "Senhores Vereadores". Havendo número legal e em nome de Deus e do povo de Pedreiras, declaro aberta a Sessão".</p>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

As alterações acima propostas, primam pela boa técnica legislativa, e faz-se necessária uma vez que zela a aplicação de seus dispositivos legais, a quais são amparados pela Constituição Federal.



ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 CNPJ 12.538.625/0001-90  
 Rua Maneco Rego, 906, Cep 65.725-000, Centro, Pedreiras, Maranhão  
 Fone/fax: (99) 3642-2046

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 APROVADO  
 EM 03/10/23  
 PRESIDENTE  
 1º Turno

O quórum de maioria absoluta se diferencia do quórum de maioria simples porque leva em consideração o número total de vereadores que compõem a Câmara, e não apenas os que estão presentes. Ou seja, sete parlamentares serão necessários para que seja realizada as sessões e consequentemente votação dos projetos que exigem maioria absoluta.

Outrossim, a proposta aqui apresentada encontra-se em conformidade com a nossa atual Carta Magna e mantém boa técnica redacional.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de todos os nobres Vereadores desta casa na aprovação deste importante Projeto de Resolução.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedreiras-MA, em 02 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 APROVADO  
 EM 10/10/23  
 PRESIDENTE  
 2º Turno

**Márcio Francigard Furtado e Silva**  
 Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras

*Iaciaria Bernardo Silva Rios Portela*  
 Vereadora  
 CPF: 202.202.223-68

**Iaciaria Bernardo Silva Rios Portela**  
 1º Vice-Presidente

**Marly Tavares Soares Silva**  
 2º Vice-Presidente

**José Ribeiro de Araújo**  
 1º Secretário

*Anarjara dos Santos Farias*  
**Anarjara dos Santos Farias**  
 2º Secretária

*Jamison Fernandes Silva*  
 Vereador  
 CPF: 020.202.223-45

*Valdete Maria Cruz de Lima*  
 Vereadora  
 CPF: 223.416.172-04

*Marly Tavares Soares Silva*  
 Vereadora  
 CPF: 421.046.373-68

*Karluane Barreto de Albuquerque Leite*  
 Vereadora  
 CPF: 738.393.373-72

*Valdemir Conceição Silva*  
 Vereador  
 CPF: 028.892.513-06

*Aristóteles Silva Sampaio*  
 Vereador  
 CPF: 962.244.443-15

*José Josias de Oliveira Neto*  
 Vereador  
 CPF: 016.089.103-50

*Enderson Pereira da Silva*  
 Vereador  
 CPF: 050.251.162-09